



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 130/2023

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA RESTABELECIDO O HORÁRIO NORMAL DE VELÓRIOS NO MUNICIPIO DE PIUMHI”.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Dr. Paulo César Vaz, que seja restabelecido o horário normal dos velórios realizados no município de Piumhi.

A referida indicação se justifica da necessidade de restabelecer o horário normal dos velórios no Município de Piumhi, tendo em vista que os horários dos velórios foram reduzidos como medida de prevenção da pandemia do covid-19, entretanto na data de 05 de maio de 2023, a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou em Genebra, na Suíça, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19.

Ressalta-se que cidades vizinhas já restabeleceram o horário normal dos velórios.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 8 maio de 2023.

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador 2021-2024

Protocolo
Data: 09/05/2023
Ass.:

